PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 020/16

Arapongas, 11 de abril de 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 020/2016, o qual trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, oriundo de anulação parcial das dotações orçamentárias no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Projeto de Lei nº 020/2016, trata da Abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.371,43 (oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e refere-se a manutenção do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Saúde.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para apreciação do Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 281
DATAS ENTRADA 12 / 04 / 16
EXPEDIENTE 18 / 04 / 16
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 020/16

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.371,43 (oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB					
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.					
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem					
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.		
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem		
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	8.371,43
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	8.371,43
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº: 279
DATAS ENTRADA 12/04/16
EXPEDIENTE 12/04/16
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 08 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 20/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 12 de abril de 2016, Projeto de Lei nº. 20/2016, de 11 de abril de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.371,43 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.371,43 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), para o exercício de 2016.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de manutenção do Programa Saúde na Escola.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar a despesa, o que inclui a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 20/2016 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 289
DATAS ENTRADA 16/04/16
EXPEDIENTE 19/04/16
Funcionário

Miguel Messias
Presidente

Ailton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 22 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 20/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 12 de abril de 2016, Projeto de Lei nº. 20/2016, de 11 de abril de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.371,43 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 8.371,43 (oito mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) destina-se à manutenção do Programa Saúde na Escola pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 20/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 288
DATAS ENTRADA 18 / 04 / 16
EXPEDIENTE 19 / 04 / 16
Funcionário

LEI Nº 4.475, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.371,43 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB					
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.					
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem					
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.		
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem		
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	8.371,43
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	8.371,43
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de abril de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 29/04/2016
Katia Miranda
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.475, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.371,43 (oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02 – Fundo Municipal de saúde
103010009.2.021/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.371,43
Fonte de Recurso 495

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB					
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.					
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem					
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido					
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	-	-	8.371,43	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	-	-	01	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2016
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
2.021	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica – P.A.B.		
	Fonte de Recurso 495 - Valor Suplem		
	3.3.90.32.00 – Mat.Bem Ser.Distr.Gratui.	R$ 1,00	8.371,43
	Fonte de Recurso 495 – Valor Reduzido		
	3.3.90.36.00 – Outros S.Terc.P. Física	R$ 1,00	8.371,43
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de abril de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha... de...
Em... 29/04/2016
Edição: 2554 Página... 05
Funcionário